



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA
CNPJ Nº. 41.522.103/0001-07* Fone/Fax: (0**89) 3584-1194.
Praça Santa Teresinha, S/N – Centro* e-mail: prefeituravb@hotmail.com
CEP: 64.773-000 Várzea Branca - Piauí

RESOLUÇÃO Nº 004 / 2016 de 24 de Outubro de 2016.

Dispõe sobre suplementação de dotações
Orçamentárias da Câmara.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO,
Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a área contábil deste Poder Legislativo a proceder a
suplementação de verba orçamentária da Câmara Municipal no valor de R\$ 10.600,00
(Dez mil e seiscentos reais), como segue:

01.01. - CAMARA MUNICIPAL	
01 - 031 - 0001 2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 100,00
01 - 031 - 0001 2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.500,00
01 - 031 - 0001 2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
Total:	R\$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais)

Art. 2º - A cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes da redução parcial/Total da seguinte verba do orçamento vigente.

01.01. - CAMARA MUNICIPAL	
01 - 031 - 0001 2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 100,00
01.01. - CAMARA MUNICIPAL	
01 - 031 - 0001 2.001 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CAMARA	
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 500,00
01.01. - CAMARA MUNICIPAL	
01 - 031 - 0001 2.001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
Total:	R\$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais)

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, em 24
de Outubro de 2016.

Maria José Santos Machado
Maria José Santos Machado
Presidente

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Resolução sob o nº 004/2016,
nesta Câmara Municipal, em 24 de Outubro de 2016.

Maria Betânia Freire Fontenele
Maria Betânia Freire Fontenele
Secretária

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016
PROC. ADMINIST. Nº 001.0001378/2016 - PMVB

EXTRATO DE CONTRATO DE ÊXITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Contratante: MUNICÍPIO DE VÁRZEA DE BRANCA - PI
Contratada: JOÃO AZÊDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ Nº 05.500.356/0001-08
Objeto: Prestação de serviços jurídicos especializados na área financeira objetivando o recebimento de valores decorrentes de diferenças de FUNDEF pela subestimação de valor mínimo anual por aluno (VMAA) quando do cálculo da complementação devida pela União, até o efetivo recebimento dos valores;
Vigência: 36 (TRINTA E SEIS) meses, prorrogável por igual período.
Valor estimado: Os valores serão cobrados somente em caso de êxito na ação, através de pagamento do percentual de 15% (quinze por cento) sobre o benefício proporcionado ao Município, a título de risco.
Dotação Orçamentária:
Fundamentação Legal: Art. 25 caput c/c Art. 13 da Lei 8.666/93 e Despacho/atc declaratório de inexigibilidade.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Várzea Branca – PI, em 21 de Outubro de 2016 de 2016.

JÔNATAS DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA
CNPJ Nº. 41.522.103/0001-07* Fone/Fax: (0**89) 3584-1194.
Praça Santa Teresinha, S/N – Centro* e-mail: prefeituravb@hotmail.com
CEP: 64.773-000 Várzea Branca - Piauí

Várzea Branca, PI, em 20 de Outubro de 2016.

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016
PROC. ADMINIST. Nº 001.0001378/2016 - PMVB

OBJETO: Prestação de serviços jurídicos especializados na área financeira objetivando o recebimento de valores decorrentes de diferenças de FUNDEF pela subestimação do valor mínimo anual por aluno (VMAA) quando do cálculo da complementação devida pela União.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art.25, II, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa JOÃO AZÊDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ Nº 05.500.356/0001-08 para a prestação dos citados serviços. O contrato será de êxito com valor global de 15% do valor eventualmente recuperado conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal